



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 29/15

Data: 07.12.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda o Art. 54, e demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados a espécie, em concordância com o Regimento Interno e obedecendo os mais altos preceitos constitucionais;

*Considerando as festividades de natal e ano novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas;

*Considerando a desnecessidade de manutenção de todo o efetivo, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - fica decretado recesso na Câmara Municipal de Campo Largo, a partir do dia 21 de dezembro de 2015 até 03 de janeiro de 2016, retornando as atividades no dia 04 de janeiro de 2016, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal. (Decreto nº: 223/2015).

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 07 de dezembro de 2.015.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente